

PORTARIA COREN-PI N.º 901, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a denúncia manifestada através da ouvidoria do Coren-PI nº 173140352812929339817.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colaborador, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586 – TE**, para conduzir sessão de Desagravo Público, sobre suposto agressão verbal e ameaça, contra uma profissional de Enfermagem, no município de Luís Correia-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, o Colaborador designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF